

ELISÃO FISCAL

Graziela Pinz Ziegler, Mercia Cristine Seidel

Resumo

A elisão fiscal consiste na adoção de estratégias para reduzir incidência de tributos, com base no planejamento tributário.

Diferente da evasão fiscal, que viola a legislação tributária, a elisão opera dentro dos parâmetros legais, fazendo uso de incentivos previstos na legislação.

A linha entre elisão e evasão pode ser tênue, principalmente quando uma autoridade fiscal decide que o objetivo de uma operação é evitar pagamento de impostos, contrariando o princípio da função social da tributação.

Assim, é importante mencionar que a elisão fiscal suscita debates sobre legalidade e equilíbrio entre os direitos do contribuinte e o dever de financiar o Estado.

Tal estudo explora conceitos, práticas e implicações jurídicas da elisão fiscal, compreendendo o modo como se insere no sistema tributário.

A elisão fiscal é um método que evita, reduz ou posterga a incidência de tributos sem infringir a lei. Para ser possível aplicar tal método, é necessário amplo conhecimento sobre a legislação tributária.

A prática utilizada na elisão é completamente oposta a evasão fiscal, que envolve sonegação e descumpre todas as obrigações tributárias. Embora a

elisão seja legítima, gera questionamentos éticos e jurídicos, especialmente na questão de ser vista como uma tentativa de frustrar a tributação.

Enquanto a elisão é uma prática legal, a evasão é ilegal, visto que uma busca reduzir tributos e a outra sonegar por meio de fraudes. As principais diferenças são: legalidade (a elisão é permitida por lei, já a evasão é uma infração) e consequências (a elisão é aceita e pode ser revista, já a evasão apenas resulta em multas).

Na elisão fiscal, como forma de exemplo, é possível mencionar a escolha de regime tributário de lucro presumido em vez do lucro real, se isso resultar em menor carga tributária. Já na evasão fiscal, é possível usar o exemplo da não declaração de uma parte da receita obtida para pagar menos impostos.

As principais características da elisão fiscal são:

- **Legalidade:** prática totalmente permitida pela legislação tributária, envolvendo o uso de mecanismos previstos nas normas fiscais para reduzir a carga tributária.
- **Planejamento Tributário:** planejamento estratégico, onde o contribuinte analisa e escolhe alternativas legais mais vantajosas para diminuir os tributos a serem pagos.
- **Prevenção e Antecipação:** todas as ações são planejadas e rompidas antes do fato gerador do tributo, ou seja, antes de surgirem obrigações de pagar um imposto.
- **Aproveitamento de Benefícios Legais:** utilizar incentivos fiscais previstos em lei, como por exemplo isenções, reduções de alíquotas e regimes tributários especiais.
- **Ausência de Fraude ou Ocultação:** sem envolvimento de ocultação de informações, fraudes ou violações de normas. Todas as ações são transparentes e em conformidade com a legislação.
- **Ambiguidade Interpretativa:** em certos casos, pode-se depender de interpretações da legislação fiscal, especialmente quando utilizadas brechas ou lacunas normativas.

- Foco em Redução de Carga Tributária: tem como objetivo principal diminuir os valores pagos em impostos, sem descumprimento da legislação.

Ainda, como principais exemplos de práticas de elisão fiscal, tem-se o seguinte:

- Escolha de um regime tributário mais vantajoso, como lucro presumido em vez de lucro real.
- Reorganização societária, como fusões ou cisões, para otimização da carga tributária.
- Uso de incentivos fiscais, como instalação de empresas em zonas francas ou áreas de autorização fiscal.

No Brasil, existem dois tipos principais de elisão fiscal que são praticados nas empresas:

- Baseada na própria legislação: método mais simples, é possível utilizar a própria determinação da lei para reduzir um tributo.
- Baseada em lacunas da legislação: método mais complexo, depende da interpretação da lei e entendimento judicial sobre o tema.

A elisão fiscal se tornou um método adotável em empresas, com as seguintes possibilidades:

- Pagar sócios com distribuição de lucros: maneira lícita de reduzir tributos sobre a remuneração dos sócios de uma empresa, seria pagar por meio de tal distribuição, em vez do pró-labore.
- Troca de regime tributário: se uma empresa se enquadra no lucro real e percebe que a margem de lucro é maior do que a prevista no lucro presumido, acaba por compensando realizar tal migração.
- Reduzir a base de cálculo de tributos: descontar as despesas previstas em lei para reduzir a base do cálculo de impostos.

- Recuperar créditos tributários: forma legítima e eficiente, busca a compensação de valores pagos indevidamente ao fisco, através de um método de revisão das declarações.

Por fim, é importante frisar que embora a elisão fiscal seja permitida por lei, pode ser vista como um comportamento controverso, no que tange a casos em que é usada como um método mais agressivo.

É possível concluir que a elisão fiscal representa uma prática econômica e estratégica, que visa possibilitar aos contribuintes a redução de carga tributária, respeitando os limites legais.

No entanto, é essencial mencionar que essa ferramenta deve ser utilizada com responsabilidade, a fim de evitar interpretações que configurem abuso de direito ou até mesmo desvio específico.

Dessa forma, a elisão fiscal quando conduzida com transparência, acaba por equilibrando interesses individuais e coletivos, promovendo relação justa e eficiente entre contribuintes e o sistema tributário.

E-mails: gpinzziegler@gmail.com, mercristine@hotmail.com